

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI Nº 5.109, DE 2013

Altera o Código Brasileiro de Aeronáutica, com o objetivo de estimular a utilização de biocombustíveis e reduzir os custos da aviação brasileira.

Autora: Deputada SANDRA ROSADO

Relator: Deputado DR. UBIALI

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, realizada no dia 07/08/2013, durante a discussão do Projeto de Lei nº 5.109/2013, o Deputado Ronaldo Zulke sugeriu a exclusão do § 6º, do art. 2º do presente Projeto de Lei, por mim relatado.

Consideramos a sugestão muito pertinente e, por esta razão ficou deliberado que apresentaríamos uma complementação de voto, com o sentido de excluir o parágrafo solicitado, na forma de emenda ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em 08 de agosto de 2013.

Deputado DR. UBIALI
Relator

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

PROJETO DE LEI Nº 5.109, DE 2013

Altera o Código Brasileiro de Aeronáutica, com o objetivo de estimular a utilização de biocombustíveis e reduzir os custos da aviação brasileira.

Autora: Deputada SANDRA ROSADO

Relator: Deputado DR. UBIALI

EMENDA DO RELATOR

Suprima-se o § 6º do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.109/2013.

Sala da Comissão, em 08 de agosto de 2013.

Deputado DR. UBIALI
Relator